

ATA DE REUNIÃO

Data: **21.06.2018**

Local: Salão Nobre

Horário: 17h30min – 19h15min

Pauta: Interiorização de CEJUSCs

Presenças:

Des. **Ricardo Carvalho Fraga**, Vice-Presidente

Des. **Marçal Henri dos Santos Figueiredo**, Corregedor

Des. **Marcelo Gonçalves de Oliveira**, Vice-Corregedor

Des. **Ricardo Martins Costa**, Coordenador do NUPEMEC

Juíza **Elisabete Santos Marques**, Juíza Auxiliar da Presidência;

Juiz **Jorge Alberto Araújo**, Juiz Auxiliar do JAEP/CEJUSC-1º Grau

Juiz **Gustavo Fontoura Vieira**, Juiz Titular da 1º VT Santa Maria (Diretor do Foro)

Juiz **Volnei de Oliveira Mayer**, Juiz Titular da VT Estância Velha

Juiz **Renato Barros Fagundes**, Juiz Titular da 5ª VT Caxias do Sul (Diretor do Foro)

Juiz **Marcelo Bergmann Hentschke**, Juiz Titular da 3ª VT Gravataí

Juíza **Rachel Albuquerque de Medeiros Mello**, Juíza Substituta lotada na 4ª VT Gravataí

Juiz **Mateus Crocoli Lionzo**, Juiz Substituto lotado na 2ª VT Gravataí

Participação por videoconferência:

Juiz **Marcelo Caon Pereira**, Juiz Titular da 3ª VT de Passo Fundo (Diretor do Foro)

Juiz **Evandro Luís Urnau**, Juiz Substituto lotado na 3ª VT de Passo Fundo

Participação para assessoramento:

Rodrigo Fontes Corrêa, Secretário-Geral da Presidência

Onélio Luís Soares dos Santos, Secretário-Geral Judiciário

Carolina da Silva Ferreira, Assessora-chefe da AGE (secretária);

Aos vinte e um dias de junho de dois mil e dezoito reuniram-se os magistrados acima nominados para tratar de itens relacionados à interiorização do CEJUSC, sendo o registro do encontro, em síntese, o que segue: Des. Ricardo Fraga deu início à reunião a pedido da Desa. Vânia que se deslocou a cidade de Rio Grande para tratar de assuntos institucionais. Saudou os presentes e informou que a condução dos trabalhos ficaria ao encargo do Des. Martins Costa, em razão de mediação em andamento na sala 506-A. Des. Ricardo Martins Costa deu seguimento aos trabalhos: contextualizou o andamento das atividades envolvidas

em eventual interiorização para os Foros de Santa Maria, Passo Fundo, Caxias do Sul e Gravataí. Pontuou alguns elementos de dificuldade no processo, entre eles as dúvidas ocorridas a respeito de como funcionariam os CEJUSCs no interior tanto da parte dos Foros como da Administração, sendo os destaques os recursos disponíveis, estrutura, servidores, entre outros. Expôs sua ideia a respeito de como deve ocorrer a interiorização: priorizar a capacitação de servidores e organização possível para cada Foro e iniciar a experiência de modo que possa ser avaliada e, então consolidada. Salientou que uma das dúvidas diz respeito à atuação do juiz e o fato de estar ou não acumulando processos e como isso teria reflexos financeiros para Tribunal. Por outro lado, reforçou que o enfoque prioritário não é este, mas sim o que se relaciona aos servidores, pois estes, como diretriz, devem ser os que efetivamente atuam no momento da conciliação (audiência). Expôs o modelo que entende adequado para iniciativas iniciais: juiz está supervisionando e não está atuando de forma acumulada, pois conta com conciliador (servidor). Reforçou que a acumulação e a atuação do Juiz seriam os pontos que atrasaram as instalações, mas que os Diretores de Foro envolvidos nas instalações estimadas (Juízes Gustavo Vieira, Renato Fagundes e Marcelo Caon) desde o início do planejamento foram esclarecidos a respeito de não estar priorizado o ponto (acumulação com possíveis efeitos para GECJ) e filiaram-se a esta diretriz. Juiz Marcelo Bergmann esclareceu que em algum momento pontuou essa dúvida e que foi sugerida a atuação do Diretor do Foro como coordenador. Acompanhou os colegas a respeito deste não ser o enfoque e acrescentou que percebe que a dúvida maior a respeito de eventuais contrapartidas (remuneração, funções, modalidade de trabalho) são dos servidores e não dos juízes. Juiz Eduardo Vargas esclareceu que há definições a respeito do acúmulo e decisões do CSJT a respeito da GECJ, logo, o ponto não necessitaria discussão e priorização, pois já encontra amparo legal, caso a organização de trabalho dos magistrados tenha os requisitos que o tornam apto a perceber a gratificação. Des. Martins Costa reforçou que a prioridade do NUPEMEC é a definição a respeito dos servidores. Salientou que é uma carreira nova que se estabeleceu na instituição. Reforçou que entende como política a priorização das definições para os servidores. Juíza Elisabete expôs que há possibilidade de pagamento da GECJ para os casos de coordenação e que o ponto central da reunião é a definição de como serão instalados os CEJUSC. Des. Marçal destacou debates que teve no Coleprecur. Comentou que é preciso definir juridicamente o CEJUSC, pois as indefinições acarretam dificuldades de acompanhamento do trabalho e da adequada percepção sobre sua efetividade. Comentou que há compromisso dos envolvidos, mas não há definições e regras. Entende que é preciso estruturar formalmente o CEJUSC, formalizando o órgão em PJe, estatística. Referiu que não há como mapear e medir qual o movimento processual. Des. Martins Costa comentou aspectos históricos a respeito da conciliação e que a Presidente da 9ª Região virá ao TRT4 no dia 26 de junho para colher informações a respeito do CEJUSC. Juiz Marcelo Bergmann informou que em Gravataí nenhum servidor se inscreveu para a capacitação em conciliação. Juiz Mateus comentou que para os servidores a percepção é de acréscimo de trabalho sem contrapartida. Falou

sobre o CCDF como possibilidade de força de trabalho, mas a forma voluntária não é a ideal. Propôs que seja estabelecida forma que estabeleça quais serão os servidores para atuar. Dra. Elisabete comentou sobre modelos possíveis de atuação dos conciliadores, destacando a “mediação qualificada”, em que o servidor está apto a atuar de forma completa na audiência com o juiz efetivamente atuando apenas como supervisor. Referiu que se preocupa com a habilidade dos servidores do TRT4 em atuar. Inferiu que o quadro está bem capacitado e é qualificado, mas que o plantel certificado ainda não atingiu o nível da mediação qualificada, sendo necessária ainda participação maior do juiz. Saliou a preocupação a respeito da percepção do jurisdicionado quanto ao “custo de tempo” do processo ser enviado ao CEJUSC (nos casos de conciliação inexistente, por exemplo, o processo “voltaria” ao juiz originário). Des. Martins Costa esclareceu alguns aspectos do modelo utilizado na 4ª Região quando da instituição do NUPEMEC e sobre as experiências de outros Tribunais a respeito da obrigatoriedade de “passar” as iniciais pelo CEJUSC e da efetividade dessa modalidade (em alguns Tribunais Regionais CEJUSC passou a ser apenas “passagem” de processos). Informou que aqui foi feita a opção de não passar as iniciais por esses dados sobre a efetividade e possível resistência dos juizes. O resultado “verdadeiro” foi apenas de redução do prazo da audiência inicial, mas que os resultados verdadeiros quanto à mediação qualificada e real solução do processo não são adequados. Inferiu que a percepção sobre o tempo de tramitação mencionada pela Juíza Elisabete também se relaciona com essa escolha. Juiz Marcelo questionou se não é possível estabelecer previamente os modelos para cada instalação e aplicá-los. (por exemplo, quem recebe itinerância, quem recebe instalação etc.) Dr. Jorge expôs algumas ideias de possíveis práticas (registrou que ainda não as levou ao NUPEMEC, mas que entendeu oportuno adiantá-las na reunião): conciliador oriundo da VT faz audiências iniciais em um dia por semana, concentrando a atividade e já encaminhando os desdobramentos para os processos, com supervisão dos juizes auxiliares, sem prejuízo das iniciativas que já estão em andamento no CEJUSC (grandes litigantes, pedidos de partes, pré-sentença, por exemplo). Des. Martins Costa reforçou que é preciso construir a prática em cada local que eventualmente receberá o CEJUSC e ir conquistando e consolidando a estrutura. Des. Marçal comentou que é preciso convencer os interessados (jurisdicionados) de que o CEJUSC é efetivo. Des. Martins Costa comentou sobre a participação da advocacia na matéria. Lembrou que houve resistência das associações, mas que isso foi superado com grande envolvimento e disposição para colaborar de modo que o CEJUSC seja efetivo. Juiz Gustavo relatou que na Semana Nacional da Conciliação, Santa Maria atuou no espaço próprio que eventualmente receberá o CEJUSC e observando as técnicas de mediação e conciliação, com servidores. Entendeu que esse “modo experimental” não tem nenhum óbice em evoluir para modelo formal e ser instalado. Ratificou a posição externada a respeito da prática dever ser anterior às disposições de gratificações para juizes ou servidores. Juiz Evandro comentou que observa que o problema são servidores e suas expectativas em relação à atividade como conciliador e sugeriu a adoção de folgas como

contrapartida para os servidores pelos dias de trabalho no CEJUSC. Juíza Rachel comentou que não foi comunicada sobre a capacitação dos servidores e que não foi chamada para capacitação como supervisora, bem como que não vê boas perspectivas conciliatórias no Foro de Gravataí. Des. Martins Costa reforçou que a fala da Juíza Raquel corrobora que a instalação de um CEJUSC pressupõe o interesse dos juizes e servidores do Foro em que será instalado. Juiz Jorge comentou que Gravataí foi um caso particular. Des. Martins Costa relatou que a capacitação iniciou por indicação, passou ao modelo voluntário sem indicação (para qualquer servidor interessado), mas retornou ao modelo de indicação, pois é mais efetivo para a administração, pois tende a garantir a atuação do servidor como conciliador posteriormente. O oferecimento para servidor independentemente de indicação (e, portanto, possivelmente sem vinculação ao CEJUSC,) resulta em turmas com servidores que fazem o curso pelas horas e adicional de qualificação, mas não pelo “mérito” ou por interesse em atuar na atividade. Adicionalmente, a participação por indicação tende a alinhar os aspectos de interesse ao de perfil necessário para atuar. Juiz Eduardo comentou sobre as particularidades de Gravataí. Referiu que o Foro pode ser atendido diretamente pelo CEJUSC de Porto Alegre (pela proximidade) e que a atuação tem impacto “miúdo” de forma geral. Juiz Marcelo destacou que a participação do CEJUSC mudou o comportamento das reclamadas em Gravataí. Inferiu que o elemento “de fora” (juiz ou servidor conciliador) muda a situação. Comentou que nos casos pautados pelo CEJUSC as rés enviaram preposto e advogado com poderes e alçadas maiores para conciliar o que não ocorreria em audiências regulares do Foro. Adicionalmente, destacou como fator de efetividade a seleção prévia de processos por juizes e conciliadores, agentes com maior experiência para avaliar o potencial de solução por conciliação. Juiz Eduardo reforçou que pode ser estabelecido como Política que a região metropolitana de Porto Alegre (incluindo Gravataí) seja atendida pela capital. Pelos argumentos relacionados à Gravataí, Des. Martins Costa inferiu que a instalação naquele Foro não seria, então, prioridade. Por outro lado, comentou que seria importante a manutenção da estrutura de espaço e mobiliário providenciada em Gravataí, pois viabilizaria iniciativas locais e eventualmente outras itinerâncias da equipe do CEJUSC 1º Grau. Des. Martins Costa solicitou comentário do Secretário-Geral da Presidência, Rodrigo Corrêa, a respeito dos debates. **Rodrigo comentou que a preocupação da Administração é que seja definida a priorização das instalações e planejados formalmente a forma de trabalho. Os magistrados presentes sugeriram a seguinte ordem de instalação: Santa Maria, Caxias do Sul e Passo Fundo.** Juiz Volnei, a partir dos debates do grupo, informou que a Vara do Trabalho de Estância Velha já estaria pronta para receber o CEJUSC. Destacou como elemento essencial para efetividade da iniciativa o engajamento do juiz e do Diretor de Secretaria. Juíza Elisabete destacou que é preciso considerar que eventual instalação com efetividade deveria contemplar a análise sobre a possibilidade de ampliação da abrangência da atuação e não necessariamente outra instalação de CEJUSC, especialmente quando considerados Foros próximos. Exemplificou com Santa Maria, inferindo que se estabelecido um CEJUSC efetivo naquele Foro, a

competência poderia ser ampliada para Erechim, por exemplo. Des. Marcelo questionou a respeito da negativa de um juiz em atuar no CEJUSC e o que ocorreria se houvesse, por exemplo, requerimento das partes para audiência no centro. Os presentes esclareceram que não é mandatório que todos os juízes atuam. **Foi consenso entre os presentes que os Foros que eventualmente receberem o CEJUSC previamente devem ter autonomia para planejar a modalidade pretendida de trabalho, para preservar particularidades locais e para que possam ser avaliadas institucionalmente e disseminadas as melhores práticas.** Juíza Elisabete ratificou que a Administração aprova a interiorização, mas é necessário aprimoramento da normatização e planejamento. Reforçou que o juiz coordenador (ou supervisor) deve ter o perfil e estar interessado em fazer a conciliação envolvendo seus servidores. Juiz Marcelo Caon comentou que Passo Fundo ainda não tem a estrutura adequada e que o modelo de “mediação qualificada” ainda não seria possível. Por outro lado, reforçou os servidores e magistrados daquele Foro estão engajados com a iniciativa e os indicados estão com a capacitação em andamento. Ratificou a proposta do grupo sobre a ordem de instalação. Juiz Eduardo informou sobre o pedido de Santa Maria de que os alunos fizessem estágio em Porto Alegre. Expôs que os CEJUSCs da capital não comportariam essa organização e também sua preocupação com os custos envolvidos. Como alternativa para garantir a conclusão da capacitação, **sugeriu a ida dos juízes auxiliares do CEJUSC para atuação concentrada nos Foros do interior para realizar audiências de forma a permitir o acompanhamento dos alunos e já contemplar alguma necessidade das Varas de atuação conciliatória.** Salientou que a proposta ainda não foi apresentada ao NUPMEC, mas que entende ser uma alternativa adequada e econômica. **Resumiu sua proposta como uma itinerância dirigida para os estágios com a ida de um juiz auxiliar e um servidor, cabendo aos Foros articular a iniciativa (datas, grupo de processos) e apresentar proposta ao CEJUSC 1º grau para que possa ser organizada.** Juiz Marcelo Caon ratificou a proposta como sendo a mais efetiva. Comentou que Passo Fundo ainda não tem área física, mas tem os recursos humanos para atender a demanda. Des. Martins Costa questionou os presentes sobre mais algum item para debate. Sem mais manifestações, agradeceu os presentes e encerrou a reunião às 19h. Ata redigida por mim, Carolina da Silva Ferreira, Assessora-chefe da AGE, e remetida por meio eletrônico aos participantes para validação.